



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

Ata da 9ª Reunião da Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 62-CONSUP/IFAM, de 17 de outubro de 2018, responsável pela condução dos processos eleitorais simultâneos de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor do IFAM e de Diretores Gerais dos *campi*, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea, Tabatinga e Humaitá.

10 Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2018, às dez horas e cinquenta minutos,  
11 reunidos na sala de reuniões da Pró-reitoria de Pesquisa, pós-graduação e inovação-PPGI da  
12 Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, nº 1.109-Centro, em Manaus-  
13 AM, os membros da Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 62-  
14 CONSUP/IFAM, de 17 de outubro de 2018, responsável pela condução dos processos eleitorais  
15 simultâneos de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor do IFAM e de Diretores  
16 Gerais dos *campi*, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Coari, São  
17 Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea, Tabatinga e Humaitá.  
18 Presentes os membros representantes do segmento docente: Judimar Carvalho Botelho,  
19 Wuathiney Cruz Ferreira e Fábio Teixeira Lima, representantes do seguimento Técnico  
20 Administrativo: Rodrigo Monteiro, Eliane Gerônimo dos Santos e Débora Bezerra Rodrigues.  
21 Ausentes os representantes do seguimento discente: Abraão de Souza Brito, Gabriel Nunes da  
22 Silva e Rafael Alves do Nascimento. O objetivo da reunião foi a continuação da deliberação  
23 sobre as contribuições apresentadas pela comunidade acadêmica, recebidas através do e-mail  
24 [cec@ifam.edu.br](mailto:cec@ifam.edu.br), no período de 23/10/2018 à 25/10/2018. Sendo deliberados os itens de 1 a 7 no  
25 dia 29/10/2018, os itens de 8 a 50 no dia 30/10/2018 e as demais, nesta data, 31/10/2018,  
26 conforme itens a seguir: **51)** modificar a redação do artigo 8º, inciso X, a fim de ficar mais claro  
27 o entendimento por parte da comunidade acadêmica. Por unanimidade dos membros presentes  
28 não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que há clareza na redação, e em caso de  
29 dúvida a CEC se encontra à disposição da comunidade. **52)** publicar o resultado parcial das  
30 apurações das urnas junto ao *campus*. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a  
31 respectiva contribuição, com inclusão do inciso XVII, no art. 8º do regulamento. **53)** especificar  
32 a carga horária mínima junto ao artigo 10, inciso III. Esta contribuição já foi deliberada no item  
33 3. **54)** excluir o inciso I do § 1º do artigo 11. Esta contribuição já foi deliberada no item 30. **55)**  
34 incluir o prazo prescricional junto ao artigo 11, § 1º, inciso III. Por unanimidade dos membros  
35 presentes foi acatada a respectiva contribuição, com a modificação na redação do inciso III, §1º,  
36 art. 11. **56)** alterar o art. 24, §2º do regulamento de “Comissão Eleitoral Central” para “Comissão  
37 Eleitoral competente”. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva  
38 contribuição. **57)** incluir no § 4º do artigo 36: a comissão local do campus poderá contabilizar os  
39 votos antes de lacrar a urna. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a  
40 respectiva contribuição, tendo em vista que os procedimentos já estão dispostos no capítulo X,  
41 seção I, do regulamento. **58)** incluir no artigo 44 a mesa receptora e a comissão eleitoral do  
42 campus. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição,  
43 tendo em vista que a mesa receptora já está contemplada no artigo mencionado, e que as  
44 comissões eleitorais já têm suas atribuições descritas nos artigos 7º e 8º do regulamento. **59)**

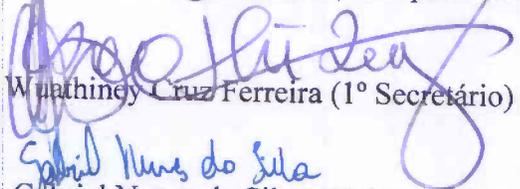


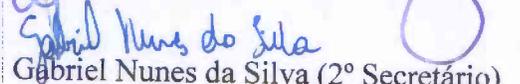
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

45 incluir no artigo 57 “mediante solicitação”, antes de “disponibilizar”. Por unanimidade dos  
46 membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 60) deixar claro que o período de  
47 campanha eleitoral contido no item 9 do cronograma não é proibido a partir da lista provisória de  
48 candidaturas homologadas. Esta contribuição já foi deliberada no item 7. 61) substituir Reitor  
49 por Diretor, no artigo 10, inciso I. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a  
50 respectiva contribuição, tendo em vista que está previsto na Lei nº 11.892/2008 no art. 13, §1º, I.  
51 62) especificar no parágrafo único do artigo 11, qual/quais documentos o servidor irá declarar  
52 que não se enquadra nesses impedimentos. Por unanimidade dos membros presentes não foi  
53 acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que já está contido no art. 12, §2º e anexos II e  
54 III, do regulamento. Pausa para o almoço às 12h30min. Retomada da deliberação às 16h00min.  
55 Presente os membros do seguimento docente: Fabio Teixeira Lima, representantes do  
56 seguimento técnico administrativo: Rodrigo Monteiro, Eliane Gerônimo dos Santos e Débora  
57 Bezerra Rodrigues e representantes do seguimento discente: Gabriel Nunes da Silva. Ausentes os  
58 representantes do seguimento docente: Judimar Carvalho Botelho e Wuathiney Cruz Ferreira,  
59 representantes do seguimento discente: Abraão de Souza Brito e Rafael Alves do Nascimento.  
60 Iniciou-se a deliberação referente a alteração do cronograma, anexo I, do regulamento de  
61 consulta eleitoral, que devido à grande quantidade de contribuições apresentadas pela  
62 comunidade demandou exaustiva análise e deliberação de cada item apresentado, buscando-se  
63 nas legislações as motivações necessárias para as respostas, por unanimidade dos membros  
64 presentes o cronograma foi alterado conforme consta no anexo I do regulamento. Às 17h00min o  
65 representante do seguimento docente Wuathiney Cruz Ferreira se fez presente. Em seguida, o  
66 presidente da comissão, Rodrigo Monteiro, sugeriu a inclusão de mais um parágrafo no artigo 17  
67 do regulamento, no sentido de permitir o voto em trânsito, na rede IFAM, de servidores que  
68 estejam em capacitação, desde que requerido previamente no período estipulado no regulamento.  
69 Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a seguinte sugestão, tendo em vista a  
70 valorização do amplo direito na participação na consulta do pleito eleitoral. Por ser verdade o  
71 que foi relatado, Eu, Eliane Gerônimo dos Santos, Vice-presidente desta Comissão, assino esta  
72 Ata, com os demais membros da Comissão.

73  
74  
75  
76   
77 Rodrigo Monteiro (Presidente)

78  
79 Eliane Gerônimo dos Santos (Vice-presidente)

80  
81   
82 Wuathiney Cruz Ferreira (1º Secretário)

83  
84   
85 Gabriel Nunes da Silva (2º Secretário)

86  
87   
88 Débora Bezerra Rodrigues (3º Secretário)

89  
90   
91 Judimar Carvalho Botelho (Membro)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102

*Fábio*  
Fábio Teixeira Lima (Membro)

*Abraão de Souza Brito*  
Abraão de Souza Brito (Membro)

Rafael Alves do Nascimento (Membro)